



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO - ICHI  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA

Av. Itália, Km 8 - Campus Carreiros - Rio Grande, RS - CEP 96201-900

E-mail: [ccbiblio@furg.br](mailto:ccbiblio@furg.br) Telefone: +55 53 3293-5122



**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC DO CURSO  
DE BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO GRANDE – FURG**

Regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, atividade de pesquisa científica, requisito parcial para a conclusão do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, aprovado pelo Comitê Assessor em 25 de maio de 2023.

**CAPÍTULO I  
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC**

**Art. 1º** - O TCC do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia da FURG é componente curricular obrigatório, sendo atividade de pesquisa de caráter didático-pedagógico e compreende atividades desenvolvidas nos dois últimos períodos do Curso, indispensáveis ao recebimento do grau de Bacharel em Biblioteconomia.

**Art. 2º** - O objetivo geral do TCC é articular os fundamentos teóricos e metodológicos da Biblioteconomia, trabalhados no conjunto de todas as disciplinas, oportunizando que os educandos exercitem a prática da pesquisa por meio da investigação de problemas inseridos no campo de interesse da área, através de sua expressão escrita e oral, mediante o aprofundamento temático, a capacidade de interpretação crítica da Biblioteconomia, bem como da comunicação expositiva.

**Art. 3º** - O TCC consiste em pesquisa individual em área do conhecimento biblioteconômico, orientada por um docente do Curso de Biblioteconomia, estruturado em torno de um objeto construído e delimitado a partir de um problema. A pesquisa é relatada sob a forma de monografia, e defendida em sessão pública perante banca examinadora, composta por, no mínimo, três membros titulares e um suplente, sendo presença obrigatória como um dos membros da banca o orientador, o qual assume a função de Presidente da banca.

**Art. 4º** - As atividades do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, integralizam-se em duas disciplinas (código 10229) e (código 10922) com carga horária de 144 horas aulas/120 horas relógio, distribuídas em duas etapas, cada uma delas organizada como uma disciplina.

**Parágrafo 1º:** A primeira etapa corresponde à disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I - TCC I (código 10229), de três créditos (54 horas aulas/45 horas relógio), oferecida no sétimo período, sendo que sua ementa contempla a elaboração do projeto de pesquisa.

Como parte desta etapa do trabalho, o acadêmico ao final da disciplina apresentará:

- a) o tema da pesquisa, sua definição, delimitação e problematização;
- b) previsão dos métodos e técnicas a serem utilizados;
- c) a revisão da literatura sobre o problema a ser investigado e a consequente enunciação do marco referencial teórico sobre o qual embasará a investigação proposta;

- d) as etapas e respectivos prazos a serem cumpridos na elaboração do trabalho (cronograma), que não poderá exceder a duração do 7º período, tal como prevista no calendário acadêmico;
- e) bibliografia preliminar examinada.

**Parágrafo 2º:** A segunda etapa do TCC corresponde à disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II - TCC II (código 10922), de cinco créditos (90 horas aula / 75 horas relógio) oferecida no oitavo período, sendo que sua ementa inclui:

- a) execução da pesquisa;
- b) elaboração de uma monografia;
- c) defesa pública do TCC.

**Parágrafo 3º:** O cumprimento das etapas de elaboração do Projeto e da Monografia é pressuposto à etapa de defesa do Trabalho e à avaliação do discente e serão realizadas nas disciplinas TCC I e TCC II, conforme distribuído nos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

**Art. 5º** - O Trabalho tem aporte teórico e prático desenvolvidos nas disciplinas, que são pré-requisito, Metodologia da Pesquisa em Ciência da Informação I e Pesquisa em Ciência da Informação, fomentadoras da iniciação científica discente, e conta com o apoio dos docentes do Curso de Biblioteconomia, que atuam como orientadores de projetos de pesquisa - além de outros projetos que venham a ser oferecidos pelo Curso, ou em parceria com outros cursos e/ou instituições de ensino.

## **CAPÍTULO II DA COMISSÃO DE TCC**

**Art. 6º** - A Comissão de TCC é composta por docentes indicados pelo Comitê Assessor, com mandato concomitante com a Coordenação de Curso.

**Art. 7º** - À Comissão compete:

- I - Primar pelo cumprimento deste Regulamento;
- II - Promover a atualização deste Regulamento que conterà orientações formais aos docentes, servidores e discentes sobre suas atividades;
- III - Convocar reuniões com os orientadores, membros de bancas e discentes;
- IV - Receber dos discentes os projetos e as monografias;
- V - Apreciar os pedidos de pauta para as defesas, designar as bancas examinadoras e controlar o limite de participação por docente;
- VI - Organizar e divulgar a pauta das sessões de defesa e de avaliação;
- VII - Receber a versão final das monografias e encaminhar a mesma para a Coordenação de Curso e Repositório Institucional da FURG;
- VIII - Encaminhar à secretaria acadêmica do ICHI a relação de orientações e participações em banca, para fins de certificação;
- IX - Levar à Coordenação do Curso questões não previstas no presente Regulamento.

### **CAPÍTULO III DA ORIENTAÇÃO DA PESQUISA**

**Art. 8º** - O processo de distribuição de orientações será feito no semestre anterior à matrícula na disciplina TCC I e validado em reunião do Comitê Assessor.

**Art. 9º** - Cada professor tem gerência sobre sua turma, devendo manter o registro da carga horária cumprida pelos discentes nas diversas fases de elaboração dos trabalhos; habilitar os alunos à defesa das monografias e implementar o respectivo processo de avaliação na referida disciplina (TCC II).

**Art. 10º** - A orientação da pesquisa deverá ser realizada pelo docente do Curso. Frente à natureza acadêmica do encargo, deverá alocar parte do seu tempo de ensino à orientação do discente e controle da respectiva atividade.

**Parágrafo único:** A carga horária semanal destinada à orientação por discente para cômputo da carga didática do docente no Instituto será aquela prevista nas normas da Instituição.

**Art. 11º** - O discente, a qualquer tempo, poderá ter um coorientador, ainda que não seja docente do Curso, podendo este ser docente ou outro profissional da área de abrangência da pesquisa, desde que obtenha a anuência de seu orientador.

**Art. 12º** - A substituição de orientador somente ocorrerá por desistência ou consentimento expresso do professor substituído, ou por sua desvinculação do quadro docente do Curso.

**Parágrafo único:** A desistência deverá ser manifestada em reunião do Comitê Assessor que definirá novo orientador o qual será registrado em ata e comunicado pela coordenação de curso.

**Art. 13º** - O Orientador tem como atribuições:

I - Primar pelo cumprimento deste Regulamento e do calendário de atividades das disciplinas TCC I e TCC II;

II - Comparecer às reuniões convocadas pela Comissão de TCC;

III - Autorizar ou não a coorientação ao seu orientando;

IV - Prestar atendimento ao seu orientando, no horário e forma que previamente estabelecer, além das atividades vinculadas ao desenvolvimento da pesquisa através das disciplinas TCC I e TCC II;

V - Avaliar e atribuir nota para o Projeto de Pesquisa (TCC I) de seu orientando;

VI - Analisar o trabalho de seu orientando e informar à Comissão de TCC se o trabalho desenvolvido está apto para Indicação para Defesa do TCC, contendo sua sugestão de nomes para composição da banca examinadora;

VII - Presidir a sessão de defesa e de avaliação de seu orientando;

VIII - Encaminhar aos membros das bancas examinadoras o Projeto de pesquisa na disciplina TCC I e a Monografia na disciplina TCC II;

IX - Emitir parecer ao orientando sobre as alterações propostas pela banca examinadora à monografia orientada;

X - Aprovar a versão final do trabalho orientado, verificando, se for o caso, a observância das recomendações da banca examinadora;

XI - Registrar no caderno de chamada a nota final e as presenças de orientação.

## **CAPÍTULO IV DAS BANCAS EXAMINADORAS**

**Art. 14º** - A Banca Examinadora do projeto de qualificação da disciplina TCC I será formada por no mínimo, três membros titulares e um suplente, e presidida, respectivamente, pelo orientador do discente avaliado. Tem por atribuição avaliar o projeto de pesquisa de forma consultiva, em caráter de exercício preparatório para defesa final, sendo a nota atribuída pelo orientador, levando em conta o processo de elaboração do projeto ao longo do semestre.

**Art. 15º** - A Banca Examinadora da monografia desenvolvida na disciplina de TCC II, designada pela Comissão de TCC, será composta por, no mínimo, três membros titulares e um suplente, e presidida, respectivamente, pelo orientador do discente avaliado.

**§ 1º.** Dos membros titulares, dois deverão ser professores do Curso.

**§ 2º.** A Banca Examinadora poderá ser integrada, também, por um membro convidado, e com formação acadêmica reconhecida na área da pesquisa.

## **CAPÍTULO V DO DISCENTE**

**Art. 16º** - O Discente matriculado na disciplina TCC I, cursando o sétimo período do Curso, deverá apresentar no último bimestre o Projeto de Pesquisa, conforme norma ABNT NBR 15287 Informação e documentação - Projeto de Pesquisa - Apresentação, que dará origem ao desenvolvimento da monografia quando cursar a disciplina subsequente, denominada TCC II, no oitavo período do Curso.

**Art. 17º** - Ao Discente, além de outros deveres inerentes à atividade curricular, incumbe:

- I - Respeitar e cumprir este Regulamento;
- II - Seguir o Calendário de Atividades do Trabalho de Conclusão de Curso;
- III - Comparecer às reuniões convocadas pela Comissão de TCC;
- IV - Elaborar o Projeto de Pesquisa de acordo com a norma ABNT NBR 15287;
- V - Realizar a matrícula na turma indicada pela Coordenação de Curso na orientação de matrículas;
- VI - Elaborar o Projeto de Pesquisa e desenvolvê-lo sob o acompanhamento do(s) docente(s) ministrante(s) da disciplina TCC I, primando pelo cumprimento do respectivo cronograma;
- VII - Manter contato permanente com o seu orientador e cumprir com os prazos acordados para a realização das atividades necessárias ao aprimoramento de sua pesquisa;
- VIII - Elaborar a monografia com observância deste Regulamento, sob o acompanhamento de seu orientador;
- IX - Defender oralmente seu trabalho no dia, hora e local divulgados pela Comissão de TCC;
- X - Elaborar a versão final do trabalho e obter do orientador o Termo de Reconhecimento da Versão Definitiva da Monografia;
- XI - Entregar a versão definitiva da monografia à Comissão de TCC juntamente com os documentos exigidos. (Autorização para Disponibilização do Trabalho – Modelo no Anexo I).

## **CAPÍTULO VI DO PROJETO DE PESQUISA**

**Art. 18º** - O Projeto de Pesquisa, a ser elaborado pelo discente matriculado no sétimo período letivo do Curso, junto à disciplina TCC I, deve ser apresentado à banca examinadora de projeto de qualificação no último bimestre letivo da referida disciplina, em data prevista no calendário de atividades.

**§ 1º** O Projeto de Pesquisa vinculará, obrigatoriamente, o tema ao trabalho final.

**§ 2º** O Projeto de Pesquisa em que for identificada a incidência de plágio será reprovado pelo orientador, tendo em vista configurar crime de violação de direitos autorais, previsto no Art. 184 do Código Penal brasileiro.

## **CAPÍTULO VII DA MONOGRAFIA**

**Art. 19º** - A Monografia, expressão formal do Trabalho de Conclusão de Curso, a ser elaborada pelo discente do último período do Curso (oitavo período) com o acompanhamento de orientador e entregue à Comissão de TCC e à Banca Examinadora, com o mínimo de 14 (quatorze) dias antecedente à defesa, deverá obedecer:

I - No seu conteúdo, às finalidades estabelecidas no artigo 2º deste Regulamento e à vinculação direta do tema com um dos ramos do conhecimento biblioteconômico, preferencialmente identificados com as disciplinas ofertadas no currículo ou com a vocação do Curso;

II - Na sua estrutura formal, aos critérios técnicos estabelecidos pela norma ABNT NBR 14724 Informação e documentação - Trabalhos acadêmicos - Apresentação.

**Art. 20º** - A monografia em que for identificada a incidência de plágio será reprovada pela Banca Examinadora, tendo em vista configurar crime de violação de direitos autorais, previsto no Art. 184 do Código Penal brasileiro.

## **CAPÍTULO VIII DA DEFESA DO TCC**

**Art. 21º** - A Defesa do TCC, representado pela monografia, é atividade obrigatória ao discente, e será realizada em sessão pública dentro do Calendário de Defesas de TCC, agendado pela Comissão de TCC.

**Parágrafo Único:** Somente estará habilitado a defender o TCC, o discente que tiver cursado todas as disciplinas obrigatórias do currículo e que estiver matriculado na disciplina TCC II.

**Art. 22º** - O graduando, deverá encaminhar à Comissão de TCC e a cada membro da Banca Examinadora, até 14 (quatorze) dias antes da sessão de defesa, uma cópia da monografia, em formato digital.

**Art. 23º** - A sessão de defesa, instalada por seu Presidente, primará pela observância do tempo previsto para sua realização e pelo desenvolvimento de clima adequado à importância do evento acadêmico. Terá o seguinte roteiro:

I - Abertura;

II - Até 30 (trinta) minutos, sem interrupções para o discente discorrer sobre a pesquisa realizada;

III - Até 10 (dez) minutos, para cada membro da banca arguir o discente e fazer considerações;

IV - Até 05 (cinco) minutos, sucessivamente, para o discente responder a cada examinador;

V - Até 05 (cinco) minutos, para cada membro da banca fazer considerações finais;

VI - Até 05 (cinco) minutos de encerramento pelo presidente da banca.

**Art. 24º** - O orientador (Presidente), em ato contínuo ao encerramento da sessão, reunirá a Banca Examinadora para proceder à avaliação do discente.

**Art. 25º** - No caso de ausência do orientador (Presidente), o mesmo deverá justificar a sua falta por escrito via e-mail endereçado à Coordenação de Curso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, decorrida a sua ausência. A defesa deverá ser remarcada para acontecer no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, decorrida a justificativa do orientador.

**Art. 26º** - No caso de ausência de um dos membros titulares convidados para a Banca Examinadora, ele deverá encaminhar parecer por escrito de avaliação da monografia para o orientador (Presidente), e o suplente deverá ser convocado para avaliar a defesa da monografia.

## **CAPÍTULO IX DA AVALIAÇÃO DO DISCENTE**

**Art. 27º** - Os critérios de avaliação do discente compreenderão a análise do trabalho escrito, pela banca examinadora, considerando a sua fidelidade ao Projeto de Pesquisa, a estrutura formal, o desenvolvimento lógico e o aprofundamento do tema; e da defesa oral, considerando a postura do aluno, a utilização adequada do tempo, o uso correto do vernáculo, a comunicação verbal e o domínio do tema.

**§ 1º.** A nota da disciplina TCC I será atribuída pelo orientador, levando em conta o processo de elaboração do projeto de pesquisa ao longo do semestre e as considerações da banca examinadora.

**§ 2º.** A nota da disciplina TCC II será a média aritmética daquelas atribuídas de forma individual e arazoada pelos membros da banca examinadora em Planilha de Avaliação Individual de TCC (Modelo no Anexo II), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovado o discente que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

**§3º.** Os membros da banca poderão formular recomendações para orientar a versão definitiva da monografia, as quais poderão ser acolhidas ou rejeitadas, justificadamente, pelo orientador.

**Art. 28º** - A banca examinadora registrará em uma única Ata (Modelo no Anexo III), os atos da sessão de defesa e da avaliação do discente, cabendo ao Presidente encaminhar os documentos à Secretaria Acadêmica, até o final do semestre letivo.

Parágrafo Único: A critério do Presidente, a nota deverá ser informada ao discente tão logo seja aferida.

**Art. 29º** - O discente que não cumprir as etapas de elaboração da monografia ou não obtiver aprovação poderá, se mantiver matrícula no Curso, apresentar novo Projeto ou reapresentar o anterior, a seu critério, mas terá que cumprir todas as etapas subsequentes, sem o aproveitamento de carga horária anterior, ou seja, deverá cursar novamente a disciplina TCC II.

## **CAPÍTULO X DA VERSÃO DEFINITIVA DA MONOGRAFIA**

**Art. 30º** - A versão definitiva da monografia, quando o discente for aprovado pela banca examinadora, deverá ser encaminhada por ele à Comissão de TCC, no prazo estabelecido no Calendário de Atividades, acompanhada do Termo de Reconhecimento da Versão Definitiva da Monografia firmado pelo orientador.

**Art. 31º** - A versão definitiva da monografia deverá ser apresentada em formato digital, e deverá conter, após a folha de rosto, o Termo de Aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso digitalizado, expedido pela Coordenação.

**Art. 32º** - A entrega da versão definitiva da monografia integralizará a carga horária da disciplina TCC II, e autorizará o orientador a lançar a nota e a frequência no Sistema de Informações Acadêmicas.

## **CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 33º** - O discente poderá recorrer dos atos da Comissão de TCC, da Orientação ou da Banca Examinadora, no prazo de até três dias úteis, por meio de requerimento formalizado via Protocolo Digital.

**Art. 34º** - A Coordenação do Curso é o órgão competente imediato para apreciar recursos relacionados à aplicação do presente Regulamento.

**Art. 35º** - As questões omissas no presente Regulamento serão resolvidas pela Comissão de TCC.

**Art. 36º** - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pela Coordenação do Curso, revogando as disposições em contrário.

Rio Grande, 25 de maio de 2023.

Professora Maria Helena Machado de Moraes  
Coordenadora do Curso de Biblioteconomia  
(a via original encontra-se assinada)

**ANEXO I - AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO TRABALHO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO - ICHI  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA  
Av. Itália, Km 8 - Campus Carreiros - Rio Grande, RS - CEP 96201-900  
E-mail: [cbiblio@furg.br](mailto:cbiblio@furg.br) Telefone: +55 53 3293-5122



## AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO TRABALHO

### I. DADOS DO(A) AUTOR(A)

Nome completo: .....

CPF: .....

Currículo Lattes: Sim ( ) Não ( )

E-mail: .....

Título da monografia: .....

### II. DADOS DO(A) ORIENTADOR(A)

Nome completo: .....

CPF: .....

Currículo Lattes: Sim ( ) Não ( )

E-mail: .....

### III. DADOS DO(A) COORIENTADOR(A) *(se houver)*

Nome completo: .....

CPF: .....

Currículo Lattes: Sim ( ) Não ( )

E-mail: .....

Data da defesa: ..... /...../20.....

Autorizo a Universidade Federal do Rio Grande, através do Repositório Institucional e Sistema de Bibliotecas, disponibilizar gratuitamente em seu catálogo on-line, o documento de minha autoria em formato PDF. A finalidade é de leitura e/ou impressão, sem fins comerciais e o uso deverá respeitar a atribuição de autoria.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) autor(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) orientador(a)

Data: ..... /..... /20.....

*Encaminhar este formulário preenchido e assinado juntamente com uma cópia digital da versão final da monografia para a Comissão de TCC.*

**ANEXO II – MODELO DE PLANILHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE TCC**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO - ICHI  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA

Av. Itália, Km 8 - Campus Carreiros - Rio Grande, RS - CEP 96201-900

E-mail: [ccbiblio@furg.br](mailto:ccbiblio@furg.br) Telefone: +55 53 3293-5122



**ANEXO II - PLANILHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE TCC**

Nome do Acadêmico(a):..... Título do Trabalho: .....  
Nome do(a) Examinador(a): .....

ITENS PARA AVALIAÇÃO - ESCRITA	VALOR	NOTA
Redação, clareza, objetividade e coerência interna do Trabalho	1,5	
Articulação teórico-metodológica e trato adequado dos dados	2,0	
Adequação e atualidade da bibliografia	1,0	
Fidelidade ao Projeto de pesquisa	1,0	
Linguagem técnico científica clara e adequada. Normalização	1,5	
NOTA PARCIAL = soma das notas dos itens acima	7,0	

Observações:.....

ITENS PARA AVALIAÇÃO - APRESENTAÇÃO ORAL	VALOR	NOTA
Contextualização do tema e a definição clara do problema na exposição	0,5	
Forma de apresentação do trabalho (competência discursiva e habilidade de comunicação)	0,5	
Domínio do conteúdo do TCC e segurança na exposição	1,0	
Coerência entre o que foi apresentado e o que está efetivamente escrito na monografia (análise e síntese do trabalho)	1,0	
NOTA PARCIAL = soma das notas dos itens acima	3,0	

Observações:.....

NOTA FINAL: Soma das duas notas parciais = .....

Data: ...../...../20.....

Assinatura do(a) Examinador(a): .....

**ANEXO III - MODELO DE ATA DE DEFESA DE TCC**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO - ICHI**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA**

Av. Itália, Km 8 - Campus Carreiros - Rio Grande, RS - CEP 96201-900

E-mail: [cbiblio@furg.br](mailto:cbiblio@furg.br) Telefone: +55 53 3293-5122



**ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Ano	Semestre

Aos XXXXX dias do mês de XXXXXX do ano de XXXXXXXX reuniu-se a banca examinadora composta pelo(a) professor(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (orientador(a)), do Instituto de Ciências Humanas e da Informação, pela professor(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, do (Instituto XXXXXXXXXXXXXXXX) e pela professor(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, do (Instituto XXXXXXXXXXXXXXXX), para examinar o Trabalho de conclusão de Curso de Graduação em Biblioteconomia (Bacharelado) intitulado "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX" do aluno(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula nº XXXXXXXX. Procedeu-se à arguição, finda a qual os membros da banca reuniram-se para deliberar, decidindo por unanimidade pela XXXXXXXX (aprovação/reprovação) da Monografia com a nota \_\_\_\_\_. Para constar foi lavrada a presente Ata, que vai datada e assinada pelos examinadores.

Rio Grande, XX de XXXXXXXX de 20XX.

---

Prof.<sup>a</sup> Orientadora XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

---

Prof. XXXXXX

---

Prof. XXXXX